

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Lei N.º 2.038/2010, de 7 de abril de 2010.

Altera a Lei n.º 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Art. 67 da Lei n.º 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”

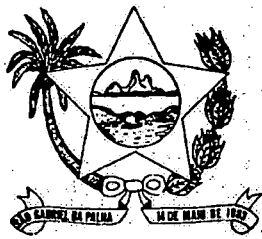
Art. 2.º Fica revogado o Anexo III, que faz parte integrante da Lei n.º 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

Art. 3.º Fica alterado o Anexo V, que faz parte integrante da Lei n.º 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”

ANEXO V

TABELA I

SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA	QUANT.
PROCURADOR JURÍDICO	01	PROCURADOR JURÍDICO	01
ANALISTA LEGISLATIVO	00	ANALISTA LEGISLATIVO	01
ASSISTENTE LEGISLATIVO	03	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUXILIAR LEGISLATIVO	03	AUXILIAR LEGISLATIVO	03
CONTADOR	01	CONTADOR	01
ANALISTA LEGISLATIVO E DE GESTÃO	00	ANALISTA LEGISLATIVO E DE GESTÃO - ADMINISTRADOR	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01
TELEFONISTA	01	TELEFONISTA	01
GUARDA MUNICIPAL	02	GUARDA PATRIMONIAL	02
AUXILIAR SERV. GERAIS	02	AUXILIAR SERV. GERAIS	04

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Reedite-se a Lei n.º 1.997 de 2 de dezembro de 2009 com a alteração da presente Lei.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 7 de abril de 2010.

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
CARMINDO ANGELO CORADINI  
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 7/4/2010

Assinatura



À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

F102  
Dutras

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

PRESIDENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Projeto de Lei nº 22/2010

Em

6, 9, 10

Protocolo Nº: 18935/10

Fis.: - Livro: -  
São Gabriel da Palha em

30, 03, 10  
Roman Alencar  
MUNICÍPIO

Altera a Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

**Art. 1º** Fica revogado o Art. 67 da Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências"

**Art. 2º** Fica revogado o Anexo III, que faz parte integrante da Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências".

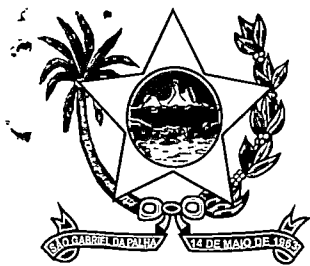
**Art. 3º** Fica alterado o Anexo V, que faz parte integrante da Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que "Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências"

## ANEXO V

### TABELA I

SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA	QUANT.
PROCURADOR JURÍDICO	01	PROCURADOR JURÍDICO	01
ANALISTA LEGISLATIVO	00	ANALISTA LEGISLATIVO	01
ASSISTENTE LEGISLATIVO	03	ASSISTENTE LEGISLATIVO	03
AUXILIAR LEGISLATIVO	03	AUXILIAR LEGISLATIVO	03
CONTADOR	01	CONTADOR	01
ANALISTA LEGISLATIVO E DE GESTÃO	00	ANALISTA LEGISLATIVO E DE GESTÃO - ADMINISTRADOR	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01
TELEFONISTA	01	TELEFONISTA	01
GUARDA MUNICIPAL	02	GUARDA PATRIMONIAL	02
AUXILIAR SERV. GERAIS	02	AUXILIAR SERV. GERAIS	04

PRESIDENTE DA CÂMARA



E103  
Pm 113.

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Reedite-se a Lei nº 1.997 de 2 de dezembro de 2009 com a alteração da presente Lei.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 30 de março de 2010.

*Turno Único*

Aprovado por 8 votos favoráveis

e — voto(s) contrário(s)

Em 06/04/2010

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*[Assinatura]*  
**IVÃO SARTORI**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**NILSO GRONER**  
2º Secretário

*Sanciona:*

*A Smde Administração  
para editar lei:*

*Em 07/04/2010*

*[Assinatura]*  
**Raquel Ferreira Mageste Lessa**  
PREFEITA MUNICIPAL